CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
09 DEZ. 2005
PROTOCOLO
Nº 1043-A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

P.L. 56/2005-E
Recebido em 09DEZ2005
Câmara Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.622/2005-.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- O Art.2º, da Lei Municipal nº 1.622/2005, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2005."

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 08 de dezembro de 2005; 148º da Colonização e 46º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ROMEU ANTÔNIO UNFER
Sec.Mun.da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, em regime de urgência, o Projeto de Lei que ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.622/2005.

Com a alteração da Lei 1.622/2005, que alterou a Lei Municipal n.º 1.394/2001 - que institui o Fundo de Previdência do Servidor – FUNPREV, os efeitos retroagirão para 1º de abril de 2005. Como a Legislação Federal não prevê a contribuição sobre o salário integral dos inativos e pensionistas, proporcionará ao Município um recolhimento a menor em torno de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Por essa razão pedimos aos Nobres Edis o exame da matéria, em regime de urgência, para não acarretar prejuízos imediatos ao Município.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal